



Handwritten initials in blue ink, possibly 'SE' and 'J'.

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 09/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a Ana Mafalda Fonseca e do Sr. Paulo Anselmo.

A Sr^a Ana Mafalda, queixou-se ao Executivo da Junta que tem música à sua porta e que os artesãos de rua deixam algum lixo junto às bancadas;

Questionou ainda o Sr. Presidente, sobre o funcionamento do autocarro que faz o circuito para as praias, existe um sinal de paragem junto à pastelaria Rego que na sua opinião deveria estar colocado num outro sítio mais acessível, porque com o movimento de trânsito na avenida principal este local não é o mais correto.

O Sr. Presidente tomou conhecimento e vai questionar o Município visto este transporte ter sido recrutado pelo mesmo.

O Sr. Paulo Anselmo expressou o seu agrado no arranjo do estaleiro à entrada de Vila Nova Milfontes. Solicitou também o corte das canas junto ao sinal de "Vila Nova de Milfontes" na entrada da Vila e sinalizar melhor o local de estacionamento para deficientes junto à Escola Primária.

O Sr. Presidente informou que iria proceder em conformidade.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi adiada para hoje, dia 20 de julho, por motivos de agenda.

2.2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILISTICA -



ADJUDICAÇÃO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 20/2023

Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística - Modalidade de Avença

Na sequência o ajuste direto lançado para Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 21 de junho de 2023, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- 1) Adjudicação a *Núcleo Data – Consultoria e Programação Informática, Lda.*, NIF 506 530256, pelo valor de valor mensal de 110,00 € (cento e dez euros), com início em agosto de 2023, e término a 31 de julho de 2024, com possibilidade de renovação até ao máximo de 36 meses.
- 2) Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;
- 3) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 4) Que seja nomeada, EUFÉMIA JOSÉ PARREIRA PEREIRA COSTA, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 17 de julho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia"

Depois de analisada foi a proposta nº20/2023 e minuta do contrato submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA - ADJUDICAÇÃO:

- Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 21/2023

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA
REGIME SIMPLIFICADO**

Considerando:

1. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos técnicos e específicos em matéria de contratação pública;
2. É importante uma acessória técnica ao órgão executivo, nas áreas de atuação das freguesias;
3. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;



4. Que o valor máximo do contrato é de 828,00 € (oitocentos e vinte e oito euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 01/ 020214;
5. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
7. Que se trata de um serviço de apoio técnico não permanente, não sujeito a subordinação hierárquica por parte da Junta de Freguesia;
8. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 26/12/2022, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicado a *Aquisição de Serviços Consultoria Autárquica*, à empresa CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda., com o número de identificação fiscal 509 496 237, pelo valor de 828,00 € (oitocentos e vinte e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o CPV: 79411000-8 - *Serviços gerais de consultoria em matéria de gestão geral*, de julho de 2023 a 30 de abril de 2024.
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa

Vila Nova de Milfontes, 17 de julho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisada foi a proposta nº21/2023 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS - ADJUDIÇÃO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA Nº 22/2023



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos técnicos e específicos em gestão e desenvolvimento de recursos humanos, designadamente na área da avaliação do Desempenho;
2. Que se trata de um processo essencial para a melhoria dos serviços e progressão dos trabalhadores, que obedece a tramites legais administrativos e técnicos;
3. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Que o valor máximo do contrato é de 816,00 € (oitocentos e dezasseis euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 01/020214;
5. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
7. Que se trata de um serviço de apoio técnico não permanente, não sujeito a subordinação hierárquica por parte da Junta de Freguesia;
8. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 26/12/2022, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicado a *Aquisição de Serviços Consultoria de Recursos Humanos*, à empresa CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda., com o número de identificação fiscal 509 496 237, pelo valor de 816,00 € (oitocentos e dezasseis euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o CPV: 79414000-9 - *Serviços de consultoria em matéria de gestão de recursos humanos*, de julho de 2023 a 30 de abril de 2024.
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.



- 3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 17 de julho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisada foi a proposta nº22/2023 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA - CONSTRUÇÃO DE 27 GAVETÕES DE CONSUMPÇÃO EM AERÓBIA E 20 OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DE GALEADO, VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, o qual depois de apreciado foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

2.6 - APRECIÇÃO DA CARTA DE JUSTIFICAÇÃO DE ATRASO NO PRAZO DE CONCLUSÃO DA FASE 2 DA EMPREITADA DO EDIFÍCIO PARA SNACK-BAR NO JARDIM PINHAL DO MOINHO: - Foi presente carta, com a referência nº C/055/2023, da empresa “Método de Sempre”, justificando o atraso no prazo de conclusão da Fase 2 da empreitada de execução do edifício para Snack-Bar no Jardim Pinhal do Moinho. Depois de apreciada a justificação, o Executivo da Junta deliberou por unanimidade aceitar a justificação e o prolongamento do prazo da referida obra, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

2.7 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação dos seguintes pagamentos:

- Fatura nº FA A2023/46, do fornecedor “Método de Sempre Unipessoal, Lda”, no valor de 5.201,25 € (cinco mil duzentos e um euros e vinte e cinco cêntimos);

- Fatura nº FT 2023/14, do fornecedor “Sinal Audacioso, LDA”, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação dos referidos pagamentos.

2.8 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e dois de junho a vinte de julho de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos



termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;